



Lei nº 3.507 de 13/05/2015.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele

promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional ESPECIAL da importância de R\$. 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), incluindo as seguintes dotações no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal
01.05	Departamento de Saúde
01.05.01	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0150.2025.0000	Op.e Manut. das Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos:	0.02.15-300.038

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, da importância de R\$. 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal
01.05	Departamento de Saúde
01.05.01	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0150.2025.0000	Op. e Manut. das Unidades Básicas de Saúde
Ficha 525 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos:	0.02.15-300.037

Art. 3º Os créditos a serem abertos, autorizado na forma dos artigos 1º e 2º desta Lei, no valor total de R\$.163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), deverão ser cobertos com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01	Prefeitura Municipal
01.05	Departamento de Saúde
01.05.01	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0150.2025.0000	Op. e Manut. das Unidades Básicas de Saúde
Ficha 193 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$. 25.000,00
Fonte de Recursos:	0.05.13-300.037
90.00	Reserva de Contingência
90.00.00	Reserva de Contingência
99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência
Ficha 510 - 9.9.99.99.00	Reserva de ContingênciaR\$. 138.000,00
Fonte de Recursos:	0.01.00-110.000

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 13 de maio de 2015.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria